

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Dispõe sobre o Dia Nacional da Parentalidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui o Dia Nacional da Parentalidade.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional da Parentalidade, a ser comemorado anualmente no dia 1º de junho.

Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada tem por objetivo instituir o Dia Nacional da Parentalidade, a ser celebrado anualmente no dia 1º de junho, com o intuito de valorizar e promover o papel fundamental de pais, mães e responsáveis no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

A parentalidade é um conceito que transcende os vínculos biológicos. Ela envolve um conjunto de responsabilidades, cuidados e vínculos afetivos assumidos por aqueles que exercem, na prática, o papel de figuras parentais, seja no âmbito familiar, comunitário ou institucional. Seu impacto é direto e profundo na formação física, emocional, cognitiva e social das novas gerações.

Num país onde os desafios relacionados à infância e à adolescência ainda são expressivos, torna-se urgente reconhecer e fortalecer políticas públicas que deem suporte às famílias em seu papel educativo e protetivo.



Com o objetivo de atender ao disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, foi realizada, no dia 15 de julho de 2025, a 17ª Reunião Extraordinária de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF), em decorrência da aprovação do Requerimento nº 18/2025, de nossa autoria. Estavam presentes os seguintes Parlamentares: Dep. Laura Carneiro - Vice-Presidente; Dep. Chris Tonieetto (Titular), Dep. Filipe Martins (Titular), Dep. Cabo Gilberto Silva (Suplente), Dep. Carla Dickson (Suplente), Dep. Duarte Jr. (Suplente), Dep. Samuel Viana (Suplente) e Dep. Silvia Cris (Suplente). Registraram presença também os Deputados Amom Mandel e Delegado Caveira, como não membros.

A audiência debateu o primeiro ano de vigência da Lei nº 14.826/2024, de minha autoria que trata da parentalidade positiva, e reforçou a importância de instituir uma data oficial dedicada ao tema. Contou com a participação de especialistas e representantes da sociedade civil, como Rodolfo Canônico (Family Talks), Jessica Gimenes (Instituto IPA Brasil) e Márcia Cristina Machado de Oliveira (Rede Nacional da Primeira Infância), que destacaram o valor simbólico e prático de uma mobilização nacional em torno da parentalidade.

A escolha da data visa estabelecer um marco simbólico próprio no calendário brasileiro, complementando e fortalecendo datas internacionais, como o *Global Day of Parents*, celebrado em 1º de junho, conforme proclamado pela Assembleia Geral da ONU.

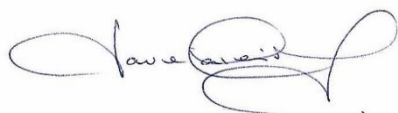
Instituir uma data nacional voltada à reflexão, conscientização e valorização da parentalidade é um passo importante para mobilizar a sociedade em torno da importância da presença ativa e responsável dos cuidadores no cotidiano das crianças.

Ao instituir o Dia Nacional da Parentalidade, buscamos fomentar uma cultura pautada no cuidado e no respeito, reconhecendo que o desenvolvimento saudável das crianças está profundamente ligado à qualidade do apoio e da orientação oferecidos por seus pais ou responsáveis.



Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 2025.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2025-12030ⁱ



ⁱ <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/77180>
<https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/77180>
<https://www.camara.leg.br/internet/ordemdodia/integras/2957630.htm>

Apresentação: 23/07/2025 13:45:58.547 - Mesa

PL n.3633/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258976124300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro

